



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE

TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO				
Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
SR11/001/2009	21/09/2009	BRASILIA	DF	54220.002094/2004-28

02 - OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra. Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº 00.375.972/0001-60 sede e jurisdição em todo território nacional.

03 - ENTIDADE OUTORGADA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA

CNPJ/CGC	DATA DE CONSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	UF
10.788.769/0001-70	11/05/2005	PORTO ALEGRE	RS

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 do ADCT e Art. 215 e 216 da Constituição de 1988; Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003.

05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

QUILOMBO FAMÍLIA SILVA

IMÓVEL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	ÁREA DO LOTE (ha)
URBANO	PORTO ALEGRE	RS	1.320,744 m²

ÁREA OUTORGADA POR EXTENSO

(HUM MIL TREZENTOS E VINTE VÍRGULA SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)

CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM O QUILOMBO FAMÍLIA SILVA - GLEBA B;

SUL: COM A RUA PROJETADA LOBÉLIA;

LESTE: COM O CONDOMÍNIO PICCOLA CITTA;

OESTE: COM O QUILOMBO FAMÍLIA SILVA - GLEBA B.

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, QUE INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÁ, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREA
NOV/2008	MÁRIO STRINGHINI	122266-D/RS

REGISTRO DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO	MATR./TRANSC/REGISTRO	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA	UF
INCRA	136184	RI4ª	2	1	PORTO ALEGRE	RS

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS IMPRESSAS NO VERSO

DADOS COMPLEMENTARES

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel urbano descrito e concede a ASSOCIAÇÃO o presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, sob a forma do Art. 68, do ADCT, e Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, e Decreto 4.887, atendidas as seguintes Cláusulas:

I - Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à ASSOCIAÇÃO a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e sem prescrição, ficando vedado à ASSOCIAÇÃO alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o seu uso e posse, ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 4.887/2003.

II - O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

III - O presente TÍTULO tem plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987 e deve ser firmado em três vias de igual teor, aceitando a ASSOCIAÇÃO, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional do Inara, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.

IV - Fazem parte integrante do presente documento de propriedade, inclusive para fins de registro imobiliário, a planta e memorial descritivo do imóvel.

Rolf Hackbart

ROLF HACKBART
Presidente do INCRA

Lorain Diego Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA
Presidente

[Assinatura]

TESTEMUNHA

CPF Nº

675943 103-30

RG Nº

043/125 350 12

[Assinatura]

TESTEMUNHA

CPF Nº

222 241 300-15

RG Nº

400 429 06 09



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

01 – CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO

Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
SR11/002/2009	21/09/2009	BRASILIA	DF	54220.002094/2004-28

02 – OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – Incra, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº 00.375.972/0001-60 sede e jurisdição em todo território nacional.

03 – ENTIDADE OUTORGADA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA

CNPJ/CGC	DATA DE CONSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	UF
10.788.769/0001-70	11/05/2005	PORTO ALEGRE	RS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 do ADCT e Art. 215 e 216 da Constituição de 1988 e Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003.

05 – CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

QUILOMBO FAMÍLIA SILVA

IMÓVEL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	ÁREA DO LOTE (ha)
URBANO	PORTO ALEGRE	RS	519,088m²

ÁREA OUTORGADA POR EXTENSO

(QUINHENTOS E DEZENOVE VÍRGULA OITENTA E OITO METROS QUADRADOS)

CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM O QUILOMBO FAMÍLIA SILVA;

SUL: COM O CONDOMÍNIO VIVENDAS DEL SUR;

LESTE: COM A RUA PROJETADA JOÃO CAETANO;

OESTE: COM O CONDOMÍNIO VIVENDAS DEL SUR.

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, QUE INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÁ, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL

CORRESPONDENTE

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREÁ
NOV/2008	MÁRIO STRINGHINI	122266-D/RS

REGISTRO DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO	MATR./TRANSC/REGISTRO	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA	UF
						RS

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS IMPRESSAS NO VERSO

0071

SR - 11/RS Nº

DADOS COMPLEMENTARES

DA CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel urbano descrito e concede a ASSOCIAÇÃO o presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, sob a forma do Art. 68, do ADCT, e Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, e Decreto 4.887, atendidas as seguintes Cláusulas:

I - Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à ASSOCIAÇÃO a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e sem prescrição, ficando vedado à ASSOCIAÇÃO alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o seu uso e posse, ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 4.887/2003.

II - O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

III - O presente TÍTULO tem plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987 e deve ser firmado em três vias de igual teor, aceitando a ASSOCIAÇÃO, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional do Incra, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.

IV - Fazem parte integrante do presente documento de propriedade, inclusive para fins de registro imobiliário, a planta e memorial descritivo do imóvel.

Rolf Hackbart

ROLF HACKBART
Presidente do INCRA

Lorivaldo de S. Silva

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBO FAMÍLIA SILVA
Presidente

Reginaldo S. Buzios

TESTEMUNHA

CPF Nº

RG Nº

209175390-34
203774708

Selkiano Felipe Sato

TESTEMUNHA

CPF Nº

RG Nº

212624112-20
5112338214



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO				
---	--	--	--	--

Nº DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
SR11/003/2009	21/09/2009	BRASILIA	DF	54220.002094/2004-28

02 - OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº 00.375.972/0001-60 sede e jurisdição em todo território nacional.

03 - ENTIDADE OUTORGADA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA

CNPJ/CGC	DATA DE CONSTITUIÇÃO	LOCALIDADE	UF
10.788.769/0001-70	11/05/2005	PORTO ALEGRE	RS

04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 68 do ADCT e Art. 215 e 216 da Constituição de 1988 e Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003.

05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

QUILOMBO FAMÍLIA SILVA

IMÓVEL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	ÁREA DO LOTE (ha)
URBANO	PORTO ALEGRE	RS	462,555m ²

ÁREA OUTORGADA POR EXTENSO

(QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS VÍRGULA QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS)

CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM A EMPRESA ASTIR;

SUL: COM O QUILOMBO FAMÍLIA SILVA E RUA PROJETADA LOBÉLIA;

LESTE: COM O CONDOMÍNIO PICCOLA CITTA E CONSTRUTORA E FUNDAÇÕES TOD;

OESTE: COM A RUA PROJETADA JOÃO CAETANO.

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, QUE INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÁ, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL

CORRESPONDENTE

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CREA
NOV/2008	MÁRIO STRINGHINI	122266-D/RS

REGISTRO DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO	MATR./TRANSC/REGISTRO	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA	UF

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS IMPRESSAS NO VERSO

DADOS COMPLEMENTARES

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

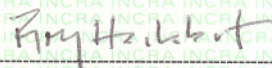
O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel urbano descrito e concede a ASSOCIAÇÃO o presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, sob a forma do Art. 68, do ADCT, e Arts. 215 e 216 da Constituição Federal, e Decreto 4.887, atendidas as seguintes Cláusulas:

I - Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à ASSOCIAÇÃO a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e sem prescrição, ficando vedado à ASSOCIAÇÃO alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o seu uso e posse, ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 4.887/2003.

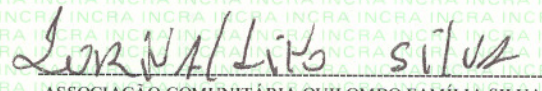
II - O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real.

III - O presente TÍTULO tem plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987 e deve ser firmado em três vias de igual teor, aceitando a ASSOCIAÇÃO, expressamente, as cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade da sede da Superintendência Regional do Incra, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.

IV - Fazem parte integrante do presente documento de propriedade, inclusive para fins de registro imobiliário, a planta e memorial descritivo do imóvel.



ROLF HACKBART
Presidente do INCRA



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBO FAMÍLIA SILVA
Presidente



TESTEMUNHA

CPF Nº

RG Nº

294.677.480-53

1015881665



TESTEMUNHA

CPF Nº

RG Nº

066.756.567-87

1091272117